

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Santa Cruz do Sul**

**Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**

**Objeto: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (nanochip, leitor e aplicador).**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

Justifica-se a compra de nanochips de identificação para animais, leitor e aplicador de microchips, para a utilização pelo Centro de Bem Estar Animal de Santa Cruz do Sul, visto o Estado do Rio Grande do Sul possuir a Lei Estadual nº 13.193, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências; o município de Santa Cruz do Sul a Lei Municipal Ordinária 7.325 02/07/2015, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências, nas quais há artigos citando a identificação eletrônica de animais, bem como o atendimento aos animais que forem atendidos pelo Registro de Preço 029/2025 que trata de contratação de empresa especializada para futuras prestações de SERVIÇOS VETERINÁRIOS, no perímetro urbano e rural do Município de Santa Cruz do Sul, o Termo de Colaboração 052/PGM/2022 firmado entre o município e a APESC/HVet, o Registro de Preço 094/2025 que trata da contratação de empresa especializada para futura prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos no CASTRAPET (UFEES) em Santa Cruz do Sul; além da identificação eletrônica dos animais recolhidos pelo Centro de Bem-Estar Animal de Santa Cruz em situações de urgência, emergência, abandono e maus-tratos.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

3.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Agricultura e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

3.3 Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

3.4 Os equipamentos, caso não especificado em seu descritivo, deverão possuir voltagem 220V ou Bivolt, e deverão ser entregues devidamente montados.

3.5 O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, com previsão de início a partir do dia 04/08/2026, podendo essa data ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração; e prorrogada por igual período caso apresente vantajosidade econômica e financeira ao município e não apresente prejuízo ao fornecedor.

3.6 Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

3.7 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

**a) Realização de pregão eletrônico para registro de preços pelo Município:**

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de materiais para identificação animal (nanochip, leitor e aplicador), mediante a realização de pregão eletrônico sob o sistema de registro de preços. A ata decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Tal modalidade mostra-se pertinente à demanda em

questão, considerando que os itens possuem especificidades técnicas e estão vinculados a atendimentos de caráter permanente e contínuo no âmbito do Município, enquanto política pública. Ademais, a necessidade de pronta resposta às demandas no Município de Santa Cruz do Sul/RS exige maior controle sobre os prazos de fornecimento e a logística de entrega, assegurando maior eficiência na execução das ações.

**b) Adesão à ata de registro de preços de outros órgãos (“carona”):**

A presente alternativa mostra-se menos adequada à demanda, uma vez que, embora juridicamente possível, pode não garantir o nível de qualidade e especificidade dos materiais usados pelo município, bem como a ingerência no controle necessário sobre prazos de fornecimento e logística, especialmente diante da natureza contínua e da necessidade de pronto atendimento das demandas municipais, além das especificidades técnicas dos itens pretendidos.

Considerando que os serviços constantes no processo são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para contratação e que o Município possui a necessidade de contratação de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a contratação dos itens por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 A solução da proposta é o registro de preço para futuras aquisições parceladas de materiais para identificação animal (microchip, nanochip, leitor e aplicador).

5.2 O prazo de garantia dos produtos (equipamentos), contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderão ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

5.3 O item “NANOCHIP (MICROCHIP MINI) AGULHADO PARA ANIMAIS”, deverá possuir

validade mínima de 30 (trinta) meses, a contar da sua data de entrega. Poderá ser aceito produto que venha pronto para uso em seringa de uso único.

5.4 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

5.5 Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

5.6 A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora, sem ônus para o município.

5.7 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Cód. GRP	CATMAT	Descrição do objeto	Unid.	Quantidade solicitada para a nova licitação
1	51530	471992	<b>Aplicador para microchip agulhado:</b> Corpo em plástico; Mola interna que retorna o êmbolo automaticamente; Rosca tipo Luer Lock bastante robusta para fixação da agulha; mínimo de 500 aplicações.	Un	40
2	57688	471993	<b>Leitor universal de microchip com bluetooth.</b> Características Técnicas: Caixa plástica reforçada com índice de proteção IP55, resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão. Antena	Un	2



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**



			<p>interna. Leitura de transponders tipo RIFD, ISO 11784 / 11785 / 14223 – FDX-B / FDX A / Q5, EM4102, EM4205, SIC7888, TIRIS, HDX HITAG-S – HITAG U – TROVAN, e padrões não ISO 125 KhZ. Frequência de transmissão de 125 a 134.2 kHz., Memória para até 1000 leituras. Gravação de transponders inteligentes, datas de vacinas e informação se o animal foi castrado. Leitura de transponders implantáveis 2x12mm e 1.4x9mm a uma distância de até 12 cm. Transmissão de dados via Bluetooth e cabo USB (acompanhando o cabo de alimentação USB). Bateria recarregável com autonomia p/ 6 horas no mínimo. Acompanha carregador de bateria 110V / 220V automático e cabo de comunicação para baixar dados. Equipamento com assistência técnica e suporte no Brasil. Acompanha software se possuir.</p>		
3	57689	434788	<p><b>Nanochip (microchip mini) agulhado para animais:</b> Transponder ISO FDX B, medindo aprox. 1.25mmx7mm 1.4x9mm (será aceita variação no tamanho desde que não interfira no uso do produto), esterilizado por ozônio ou ETO gás e embalado em</p>	Un	8.000

			<p>envelope termoselável, com agulha descartável 15G com bisel trifacetado com revestimento de silicone. É encapsulado em biovidro e possui cobertura antimigratória de Parylene C. Acompanha, no mínimo, 5 etiquetas adesivas com o número do nanochip e código de barras. Deve atender às normas internacionais ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 e ABNT-NBR 14766 que regulamentam a identificação de animais por radiofrequência (RFID).</p>		
--	--	--	--	--	--

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se a união/agrupamento dos produtos (lotes globais – vários itens do mesmo gênero no mesmo lote), por considerar-se que são “bens de natureza não divisível (ou indivisível)”, sendo que os itens guardam compatibilidade entre si (similaridade), e agilizará a compra e a entrega, proporcionando vantagens econômica, operacional, finalística; assim, se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar aquisições acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O município dispõe de PCA em execução (Plano de Contratações Anual - 2026), Id PCA PNCP: 95440517000108-0-000001/2026, data de publicação no PNCP: 13/04/2026, sendo que o referido instrumento se encontra elencado no item 272 – Aquisição de Material para Identificação Animal.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se realizar a identificação de equinos, caninos e felinos, em consonância com a Lei Municipal Ordinária 7.325 02/07/2015, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais, a proibição à prática de maus-tratos a cães, gatos e equídeos no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências. Atender ao previsto no “Programa Municipal de Controle Populacional de Caninos e Felinos em Santa Cruz do Sul”; assim deste modo ser a identificação eletrônica de animais uma ferramenta de diminuição de situações/casos de abandono e maus-tratos de animais, bem como proporcionar a identificação dos tutores sempre que um canino, felino ou equino for encontrado solto em via pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

A Secretaria de Bem Estar Animal – SEBEMA, indicará fiscais e gestores.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Sem impactos ambientais.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade da aquisição dos materiais constantes do futuro RP em epígrafe, baseia-se referente ao custo da aquisição dos mesmos, quando comparado com o custo de manutenção de um canino, felino ou equino recolhido solto em via pública e que precisa

permanecer sob a responsabilidade direta do município – as quais alcançam valores médios de R\$ 292,00 mensais para a manutenção deste animal sob a responsabilidade do município. Quando então se o tutor dos referidos animais for identificado, cabe aos mesmos os cuidados e manutenção dos referidos animais.

## **15. RESPONSÁVEL**

A responsável por este Estudo Técnico Preliminar é o servidor Tiago Alberto Haas Marques – médico veterinário.

**Tiago Alberto Haas Marques**  
Matrícula 14.860  
Médico Veterinário

## **DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL (nanochip, leitor e aplicador), para o Município de Santa Cruz do Sul,

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026.

---

**Alexandre Poletto Kern**  
Secretário Municipal de  
Bem-Estar Animal  
Matrícula nº 42.102